



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

A Prefeita Municipal de Montes Altos/MA, com base na Instrução Normativa emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, IN TCE/MA nº 052/2017 e suas alterações (conforme Anexo I, Módulo 2), destaca os seguintes pontos e ações desenvolvidas no exercício financeiro de 2025.

As contas anuais consistem nos balanços gerais do município, respectivos balancetes mensais, relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, referentes à execução da Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo órgão central do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo Municipal.

1 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

1.1 – Dos Orçamentos Anuais

- As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2021; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 101/2024; e na Lei Orçamentária Anual nº 109/2024, foram cumpridas, respeitando as condições financeiras municipais decorrentes de transferências e da arrecadação própria, verificando-se o cumprimento das metas e atingindo-se eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- A Administração Municipal não realizou operações de crédito durante o exercício de 2025, não existindo, portanto, leis autorizativas ou demonstrativos de saldos a serem controlados pelo Sistema de Controle Interno.
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025

Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada conforme os mandamentos da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislações pertinentes.

Programação Financeira – Receita

Foi elaborada com base:

- Na análise do comportamento de cada receita;
- Nas orientações dos técnicos que atuam direta e indiretamente na arrecadação;
- Na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações da proposta orçamentária aprovada para 2025;
- Nas estimativas de receitas vinculadas.

Programação de Despesa

Após a definição da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Despesa considerando:

- Despesas fixas, como folha de pagamento, encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos responsáveis pela geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2025;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

- Informações do setor de pessoal;
- Programação mensal das unidades administrativas;
- Reservas técnicas;
- Valores a serem repassados mensalmente para a Câmara;
- Pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro constitui peça básica para a demonstração da gestão financeira, pois reúne operações de receita e despesa orçamentárias, além das que, por sua natureza, independem de autorização orçamentária, apresentando o saldo em espécie no início e no fim do exercício. O Balanço Patrimonial também é importante para análise financeira, evidenciando os saldos das contas de ativo e passivo financeiro.

Receita Orçamentária – 2025

A receita orçamentária somou R\$ 59.974.290,78 (cinquenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), distribuídas da seguinte forma:

11 - Receita Tributária	2.871.533,69
12 - Receita de Contribuições	478.156,22
13 - Receita Patrimonial	628.439,46
17 - Transferências Correntes	57.017.054,05
19 - Outras Receitas Correntes	1.476.565,74
24 - Transferências de Capital	2.511.055,75
91 - Deduções Fundeb	- 5.008.514,13
TOTAL.....	59.974.290,78

A despesa orçamentária de Montes Altos/MA para o exercício de 2025, totalizando **R\$ 57.353.865,11**, foi distribuída segundo as funções governamentais da seguinte forma:

-DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1	- Legislativa	1.666.539,40
4	- Administração	12.303.531,77
8	- Assistência social	2.693.051,17
10	- Saúde	15.353.987,92
11	- Trabalho	205.526,36
12	- Educação	22.239.874,76
13	- Cultura	1.164.070,03
15	- Urbanismo	435.983,60
17	- Saneamento	51.928,67
20	- Agricultura	298.769,55
25	- Energia	533.212,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

26	- Transporte	383.116,15
28	- Encargos especiais	24.273,69
TOTAL.....		57.353.865,11

-DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.666.539,40
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	1.353.447,49
05.02 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.929.421,03
07.07 - FUNDEB	18.332.926,14
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.355.789,20
11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.051,17
20.02 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5.562.510,45
22.02 - SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP.	6.463.300,38
25.02 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	298.769,55
26.02 - SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.698.110,30
TOTAL.....	57.353.865,11

Foram constatadas as seguintes incorporações ao patrimônio:

1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000 - Bens Móveis	679.798,64
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000 - bens imóveis/Obras/Natureza Industrial	1.034.522,78

Em 31 de DEZEMBRO de 2025 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

SALDOS EM CAIXA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	0,00
02 - PREFEITURA DE MONTES ALTOS	0,00
07 - MONTES ALTOS - FUNDEB	0,00
10 - MONTES ALTOS - FMS	0,00
11 - MONTES ALTOS - FMAS	0,00
TOTAL.....	0,00

SALDOS EM BANCOS:

Banco	Agência	Conta-Corr.	Verba vinculadas	Saldo em Banco	Saldo Aplicação
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS					
BANCO BRADESCO S/A	02218	0540078-3	MOVIMENTO	-	-
TOTAL DO ÓRGÃO.....				-	-
02 - PREFEITURA DE MONTES ALTOS					
BANCO BRADESCO S/A	2218	84252-4	FOG FUNDEB	-	-
BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	22.230,57	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.007-3	PMA	-	62,67
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.010-3	FPM	-	7.624,41
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.037-5	ITR	-	696,89
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115046-4	LEI 7525	32.847,91	49.037,56
BANCO DO BRASIL S/A PMDE	0554-1	2.098-2	PM MONTES ALTOS-	-	0,01
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	23.812-0	FUS	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	25.219-0	TRIBUTOS	-	111.795,03
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	283.143-0	PM M ALTOS PL 133	-	4.265,48
BANCO DO BRASIL S/A QSE	0554-1	29.295-8	PM MONTES ALTOS-	6.551,87	3,93
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	31.727-6	CIDE	-	30.812,33
BANCO DO BRASIL S/A PNATE	0554-1	35.990-4	PM MONTES ALTOS-	-	3.652,11
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.435-3	SNA	5,00	1.881,19
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.900-2	IPVA	-	83,50
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.906-1	ICMS	-	8.143,57
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	45.003-0	CIP	-	277.448,10
BANCO DO BRASIL S/A MERENDA	0554-1	49.938-2	PM MONTES ALTOS-	2.574,95	135,69
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	5.757-6	MDE	-	18.900,71
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	50.513-7	PMA	-	7.298,47
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	56.688-8	IPM	-	1.053,98
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	58.106-2	PAC I	-	290.860,89
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.132-7	PAV. ASFALTICA	-	344,67
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.145-9	PARSONDAS GINASIO	-	4.932,53
BANCO DO BRASIL S/A 750368/2010	0554-1	59.187-4	CONVENIO	-	2.911,45
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.273-0	MSD	-	1.256,91
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	61.469-6	SÃO JOÃO 2012	-	3,06
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	61919-1	GINÁSIO PARSONDAS	-	292,19
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	66.235-6	MANUT	-	0,02
BANCO DO BRASIL S/A PEJA	0554-1	66.325-5	PM MONTES ALTOS-	-	88,79
BANCO DO BRASIL S/A PDDE	0554-1	7.596-5	PM MONTES ALTOS-	98,24	4.647,41
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.808-6	PAR	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.829-9	PAR	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.840-X	PAR	-	200.415,37
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.942-3	GISP EST VICI	-	21.817,38
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.944-X	GISP/EST.VIC	-	24.586,38
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.945-8	PERFURAÇÃO POÇOS	-	97,99
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77943-1	GISP/EST VIC	-	18.668,75
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	80.709-5	PAC I	-	15.949,58
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	81.547-0	PAR	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	94.794-6	PEATEIND	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.480-1	LEI A BLANC	-	7.062,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.890-0	ESTRADA	-	7.500,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.517-6	PMA	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97353-X	TRANSF ESPECIAL	-	532,86
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	97.503-6	FNDE	-	291,24
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	20.8853-3	CONV 41/2017	-	22,58
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	58239-5	PEATE - MA	-	5.782,75
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	71.452-6	PMA	-	8.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	71.453-4	PMA	-	7,80
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	96.604-5	MONTE ALTOS PAR	-	436,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	000574203278	CRECHE	-	902.416,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.672011-1	PMA	-	1.027.925,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71003-3	ISSQN	22.821,94	818.551,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71006-8	ITBI	14.663,08	0,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71010-6	TX ALVARA	86,16	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	00671130-7	PMA	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	574761713-0	AVENIDA RAIMUNDO	22.007,27	671.898,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	71.159-5	ESTRADAS VICINAIS	6.005,00	325.364,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FAB.FERRAZ	0644-0	006.647243-6	REC. PARCIAL	-	5.372,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	5742032796	PORTAL	2.111,00	-
TOTAL DO ÓRGÃO.....				125.997,99	4.890.933,48
07 - MONTES ALTOS - FUNDEB					
BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	60.575,85	-
BANCO BRADESCO S/A	2218-7	84.252-4	FME FUNDEB	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.823-4	SME FEB	2.074,95	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.783-7	FUNDEB	-	-
TOTAL DO ÓRGÃO.....				58.500,90	14.457,76
10 - MONTES ALTOS - FMS					
BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	23.812-0	MONTES ALTOS FUS	6.278,63	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.605-8	POÇO	7.453,63	14.168,74
BANCO DO BRASIL S/A F.M.S	3280-8	23.116-9	MONTES ALTOS	-	-
BANCO DO BRASIL S/A ESTADO	3280-8	27.512-3	FMS M ALTOS F B	-	44,45
BANCO DO BRASIL S/A INSUMOS	3280-8	27.513-1	FMS M ALTOS	-	34.256,32
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	55.874-5	FMS CUSTEIO SUS	-	2,72
BANCO DO BRASIL S/A MENTAL	3280-8	58.184-4	FMS/SES-SAÚDE	-	35.074,96
BANCO DO BRASIL S/A ENFERMAGEM	3280-8	72.023-2	AFC- FMS	-	12.365,74
BANCO DO BRASIL S/A PARLAMENTAR	3280-8	81.341-9	EMENDA	-	379.254,92
BANCO DO BRASIL S/A CUSTEIO	3280-8	82.845-9	FMS MONTES ALTOS	-	453,54
BANCO DO BRASIL S/A ESTRUTURAÇÃO - A	3280-8	85.456-5	EMENDA -	-	124,02
				-	528.659,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	86.037-9	EMENDA-INCREMENTO	-	1.053.296,60
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	86.206-1	EMENDA-INCREMENTO	-	420.413,34
MAC					
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	86.375-0	EMENDA-INCREMENTO	-	157.587,09
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	86.376-9	EMENDA-INCREMENTO	-	315.174,19
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	86.749-7	CUSTEIO-SES	-	608.282,92
EMENDA					
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	90.030-3	EMENDA -	-	1.005.581,27
INCREMENTO CUSTE					
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	95.483-7	FMS MONTES ALTOS	-	8,62
CUSTEIO					
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	95.565-5	FMS MONTES ALTOS	-	94,70
CUSTEIO					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	624.046-2	FMS SUS CUSTEIO	-	429,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	624.048-9	FMS SUS CUSTEIO	-	36,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	71.138-2	FMS SUS KITS'S	263.393,12	26.072,83
SANITÁRIOS					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	71089-0	FMS POÇO P.A	-	215.682,11
CANAVERAL					
TOTAL DO ÓRGÃO.....				277.125,38	4.817.233,33
11 - MONTES ALTOS - FMAS					
BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	210,67	-
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	57.866-5	PM M ALTOS/FDO	-	1.501,67
ASSIT SOCI					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	80.636-6	PM M	-	20.165,69
ALTOS/FMAS/BEN EVENT					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.137-0	PM M ALTOS/FNAS	-	16.503,49
GBF					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.142-7	PM M ALTOS/FNAS	-	18,05
GSUAS					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.150-8	PM M	-	23.371,19
ALTOS/FNAS/TBL PSB					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	89.071-5	PM M ALTOS/BPC	-	133,25
ESCOLA					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	91.241-7	PM M	-	39.913,59
ALTOS/CRIANÇA FELIZ					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.380-1	PM M ALTOS/COVID	-	-
EPI					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.879-X	PM M	-	0,75
ALTOS/CUSTEIO GND 3					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.243-6	PM M ALTOS	-	16.999,65
PROCAD-SUAS					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.496-X	PM M ALTO/SIGTV-	-	48.054,31
GND4					
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.497-8	PM M ALTO/SIGTV-	-	231,59
GND3					
TOTAL DO ÓRGÃO.....				210,67	166.893,23
TOTAL GERAL				461.834,94	9.889.517,80

DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

Para inscrição em Restos a Pagar foi observado o registro devido quanto aos processados e os não processados observando, ainda, os limites e condições para realização das despesas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Gastos com Pessoal:

-aplicou em despesa total com pessoal **47,43%** da Receita Corrente Líquida, obedecendo, assim, às exigências do art. 25, § 1º, IV, alínea “c”, in fine, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, em relação ao disposto em seus arts.19 e 20.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- a) Aplicou **29,13%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 212, caput, da Constituição Federal;
- b) Destinou **85,25%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
- c) do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicados **17,24%**, em despesas de capital, **cumprindo** art. 27º da Lei 14.113/2020.
- d) do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicados **58,78%** em despesas com a manutenção da educação infantil, **cumprindo** art. 28º da Lei 14.113/2020

APLICAÇÃO COM SAÚDE

Os recursos da saúde no exercício de 2025 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, aplicou **25,41%**, em ações e serviços públicos de saúde cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 198, § 2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, respeitado o percentual mínimo de aplicação.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Não houve alienação de ativos.

DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO:

Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados em conformidade com o disposto no art. 29–A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como em observância à Lei Orçamentária Municipal. Os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

pagamentos foram efetuados até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo, respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis.

O valor total repassado foi de **R\$ 1.668.000,00**, equivalente a **6,51%** da Receita de Impostos e Transferências, que somou **R\$ 25.625.204,30**, cumprindo, assim, os arts. 29-A, incisos I a IV, e 168 da Constituição Federal.

Por fim, este relatório demonstrou que todas as ações desenvolvidas foram devidamente registradas e retratadas nas demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Entendemos que foram cumpridas as metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Foram realizadas ações significativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população do município, abrangendo áreas como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Observou-se um avanço no desenvolvimento sustentável da cidade, especialmente nos setores de saúde, educação e desenvolvimento social, com destaque para: construção de postos de saúde; recuperação de estradas vicinais; construção e restauração de pontes; pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais; serviços de limpeza pública; melhorias na iluminação pública; entre outras iniciativas. Essas ações contribuíram diretamente para o bem-estar das famílias mais vulneráveis do município.

Montes Altos/MA, 25 de março de 2026

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
CPF – 436.369.693-15